



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 302, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Edital do Processo Seletivo 2026 - Específico para Ingresso de Estudantes Transgênero.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 150 deste Conselho, de reunião realizada em 24 de novembro de 2025 e o Processo 23116.018501/2025-15,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2026 - Específico para Ingresso de Estudantes Transgênero, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

ANEXO I – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 - ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES TRANSGÊNERO

(RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 302, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES TRANSGÊNERO

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em conformidade com a Política de Ações Afirmativas da instituição, Resolução CONSUN nº 45/2024, e com a Resolução COEPEA nº 302 de 24 de novembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Transgênero no primeiro semestre letivo de 2026, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo específico para ingresso de estudantes transgênero será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPERSE/DIGEA/PROGRAD.

1.2. O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a pessoas transgênero que:

- a) concluíram até a data da matrícula o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou comprovem o recebimento de bolsa integral em escola particular; e
- c) não possuam Ensino Superior completo.

1.3. Para os fins deste Edital, consideram-se pessoas transgênero aquelas cuja identidade de gênero não corresponde ao gênero atribuído no nascimento, abrangendo travestis, mulheres e homens trans, bem como pessoas não binárias. Essa definição está em conformidade com a Resolução CONSUN nº 45/2024 (Política de Ações Afirmativas da FURG) e com o entendimento da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, Nota Técnica 2024), que repudia o uso de critérios de passabilidade ou aparência como forma de validação da identidade transgênera.

1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2026, com ingresso até o limite de chamadas para matrícula previstas neste Edital.

1.5. O processo de chamadas e matrículas será planejado, coordenado e executado pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA/DIGEA/PROGRAD, a partir da divulgação da classificação final individual. A pessoa candidata deverá ficar atenta à publicação dos cronogramas de chamadas, disponíveis na página da COPERSE: (<https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>).

1.6. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Autodeclaração de Identidade Transgênero
Anexo II	Orientações gerais sobre os documentos
Anexo III	Critérios de Avaliação das Etapas
Anexo IV	Folha Modelo do Memorial Descritivo

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas **10 (dez) vagas**, a serem preenchidas em **10 (dez) cursos de graduação presencial da FURG**, distribuídos entre os *campi de Rio Grande, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha*.

2.2. As 10 (dez) vagas serão ocupadas considerando o **limite de 1 (uma) vaga por curso, até o limite de 10 (dez) cursos**.

2.3. As vagas de que trata este Edital destinam-se, **exclusivamente, ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2026**. Vagas não ocupadas serão extintas.

2.4. A FURG disponibiliza 60 (sessenta) cursos de graduação presencial nos diferentes *campi* para o Processo

Curso	Turno	Modalidade
Rio Grande		
Administração	Noturno	Bacharelado
Arqueologia	Vespertino	Bacharelado
Arquivologia	Noturno	Bacharelado
Artes Visuais	Vespertino	Bacharelado
Artes Visuais	Vespertino	Licenciatura
Biblioteconomia	Matutino	Bacharelado
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
Ciências Biológicas	Integral	Licenciatura
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
Direito	Diurno	Bacharelado
Direito	Noturno	Bacharelado
Educação Física - ABI	Integral	Bacharelado e/ou Licenciatura
Enfermagem	Integral	Bacharelado
Engenharia Bioquímica	Integral	Bacharelado
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado
Engenharia Civil Costeira e Portuária	Integral	Bacharelado
Engenharia Civil Empresarial	Noturno	Bacharelado
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
Engenharia de Automação	Integral	Bacharelado
Engenharia de Computação	Integral	Bacharelado
Engenharia de Robôs	Integral	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
Engenharia Mecânica Empresarial	Noturno	Bacharelado
Engenharia Mecânica Naval	Integral	Bacharelado
Engenharia Química	Integral	Bacharelado
Farmácia	Diurno	Bacharelado
Física	Integral	Bacharelado
Física	Integral	Licenciatura
Geografia	Noturno	Bacharelado
Geografia	Noturno	Licenciatura
Gestão Ambiental	Integral	Tecnólogo
História	Vespertino	Bacharelado
História	Vespertino	Licenciatura
Letras - Língua Portuguesa	Noturno	Licenciatura
Letras - Português e Espanhol	Diurno	Licenciatura
Letras - Português e Espanhol	Noturno	Licenciatura
Letras - Português e Francês	Noturno	Licenciatura
Letras - Português e Inglês	Matutino	Licenciatura
Matemática	Noturno	Licenciatura
Matemática Aplicada	Integral	Bacharelado
Medicina	Integral	Bacharelado
Oceanologia	Integral	Bacharelado
Pedagogia	Diurno	Licenciatura
Pedagogia	Noturno	Licenciatura

Psicologia	Noturno	Bacharelado
Química	Integral	Bacharelado
Química	Integral	Licenciatura
Sistemas de Informação	Integral	Bacharelado
Santo Antônio da Patrulha		
Administração	Noturno	Bacharelado
Alimentos	Vespertino/Noturno	Tecnólogo
Ciências Exatas	Noturno	Licenciatura
Engenharia Agroindustrial Agroquímica	Integral	Bacharelado
Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias	Integral	Bacharelado
Engenharia de Produção	Matutino/Vespertino	Bacharelado
Processos Químicos	Vespertino/Noturno	Tecnólogo
São Lourenço do Sul		
Agroecologia	Integral	Bacharelado
Educação do Campo	Integral	Licenciatura
Gestão Ambiental	Integral	Tecnólogo
Gestão de Cooperativas	Noturno	Tecnólogo
Letras - Português	Noturno	Licenciatura

2.5 Informações detalhadas sobre os cursos podem ser consultadas em: <https://www.furg.br/graduacao>.

2.6. A seleção das pessoas candidatas às vagas de que trata este Edital será realizada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos na Prova de Redação e no Memorial Descritivo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição consiste no preenchimento do formulário e no envio da documentação exigida.
- 3.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e a documentação enviada *online* compõem etapa única e são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
- 3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do formulário de inscrição *online*.
- 3.4. A pessoa candidata poderá se inscrever em 2 (dois) cursos de qualquer um dos cursos de graduação presenciais da FURG, indicados na tabela acima (item 2.4) como primeira e segunda opção, conforme sua preferência.

Do procedimento de inscrição

3.5. A inscrição deve ser realizada, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero> do dia 15 de dezembro de 2025 até o dia de 11 de janeiro de 2026 às 23h59min.

3.6. Para efetuar a **inscrição online**, a pessoa candidata deverá:

- a) acessar a página do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.
- b) clicar no botão “**Inscreva-se aqui**”;
- c) preencher todas as informações solicitadas no formulário, incluindo a opção dos cursos - em primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência - aos quais deseja concorrer;
- d) inserir toda a documentação exigida, conforme descrito neste Edital; e
- e) clicar em “**Realizar inscrição**”.

3.7. Somente durante o prazo previsto para as inscrições é possível realizar alterações no formulário de inscrição. Caso a pessoa candidata gere mais de uma alteração no formulário, será considerada válida apenas a última alteração.

3.8. Os **documentos** exigidos para a inscrição devem ser enviados em formato digitalizado, nos tipos .png, .jpg, .jpeg ou .pdf com tamanho máximo de 5 MB por arquivo, devendo estar completos, legíveis e sem cortes que

comprometam a visualização das informações.

3.9. São documentos obrigatórios para a inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, observando-se o seguinte:

– **pessoas candidatas que já retificaram o nome no registro civil**: deverão apresentar o documento de identificação retificado com foto (frente e verso) e a certidão de nascimento de inteiro teor;

– **pessoas candidatas que não retificaram o nome no registro civil**: deverão apresentar o documento de identificação com foto (frente e verso) e a Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial; e

b) documento de Autodeclaração da Identidade Transgênero (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado pela pessoa candidata no ano vigente.

3.10. O **Anexo II** deste Edital apresenta informações complementares referentes à Carteira de Nome Social e à Certidão de Inteiro Teor.

3.11. Cada documento deverá ser anexado individualmente no sistema eletrônico de inscrição no local indicado.

3.12. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, com cortes, rasuras, fotografias parciais ou fora dos formatos de arquivo permitidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.13. Não será aceito documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata.

3.14. A ausência de qualquer dos documentos indicados neste edital implicará na não homologação da inscrição da pessoa candidata.

Do pedido de atendimento especializado

3.15. A pessoa candidata que necessitar de atendimento especializado para realização da prova de redação presencial deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, no período de **15 de dezembro de 2025 até o dia 11 de janeiro de 2026**. Os pedidos serão deferidos de acordo com sua viabilidade e pertinência.

3.15.1. A solicitação deverá conter **justificativa fundamentada** dos motivos do atendimento, bem como **um laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especializado** da pessoa candidata, os quais deverão ser **anexados ao e-mail de solicitação**.

Da Homologação das Inscrições

3.16. A **homologação das inscrições** seguirá as etapas e prazos abaixo:

a) a **lista prévia de inscrições homologadas**, contendo o número de inscrição, o nome da pessoa candidata, os cursos indicados como 1^a e 2^a opção e o local de realização da prova, bem como o **resultado da solicitação de atendimento especializado**, serão disponibilizados até o dia **14 de janeiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>;

b) caso alguma documentação dos itens 3.9 e/ou 3.15.1 seja rejeitada, a pessoa candidata poderá reenviar o arquivo corrigido (**complementação documental**) nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026** até as 23h59min, exclusivamente pelo endereço eletrônico coperse@furg.br;

c) o **resultado da análise da complementação documental** será divulgado a partir das 16h do dia **19 de janeiro de 2026** na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

Do Recurso do Indeferimento da Inscrição

3.17. A pessoa candidata que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor **recurso** até às 23h59min do dia **20 de janeiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coperse@furg.br, indicando no campo “assunto” a expressão: “Recurso Processo Seletivo Estudantes Transgêneros 2026”.

3.18. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos, devendo conter apenas:

a) nome da pessoa candidata e seu número da inscrição; e

b) razões que justifiquem a reconsideração da decisão de indeferimento.

3.19. O **resultado da análise do recurso** referente à homologação das inscrições será publicado em **22 de janeiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

3.20. A **lista final** das inscrições homologadas será publicada até o dia **22 de janeiro de 2026**, na mesma

página eletrônica mencionada acima.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada a partir da análise das seguintes etapas, que terão os respectivos pesos na composição da nota final:

- a) Prova de Redação em Língua Portuguesa (etapa I) - 60% na nota final;
- b) Memorial Descritivo (etapa II) - 40% na nota final;

4.2. Ambas as etapas possuem caráter **eliminatório** e **classificatório**. Eliminatórias porque a pessoa candidata deverá atingir, no mínimo, 20% da pontuação (2,0 pontos) em cada etapa para seguir no certame. Classificatórias na medida em que as notas obtidas em cada etapa comporão a nota final da pessoa candidata.

4.3. A soma das etapas corresponde a um escore bruto de 10,0 (dez) pontos e seguirá os critérios definidos no Anexo III.

4.4. A não realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo acarretará a eliminação da pessoa candidata.

Da Prova de Redação

4.5. A **prova de redação** em língua portuguesa será aplicada no **campus de Rio Grande**.

4.6. A **lista definitiva dos locais de prova** será divulgada até o dia **22 de janeiro de 2026** na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero> contendo o nome da pessoa candidata, o local de prova e a sala.

4.7. A **prova de Redação em Língua Portuguesa**, que corresponderá a 60% da nota final total da seleção, será aplicada no dia **08 de fevereiro de 2026 (domingo)**, com início às **14h** (horário oficial de Brasília), observando-se ainda que:

- a) a prova terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos;
- b) O ingresso da pessoa candidata na sua respectiva sala somente será permitido mediante a entrega do Memorial Descritivo, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo IV** deste edital, e a apresentação do documento original de identificação com foto, observando-se os item 4.9 ou 4.10; e
- c) a pessoa candidata deverá desenvolver um texto dissertativo/argumentativo que possua no **mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas** (contabilizando-se o título).

4.8. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) impossibilidade de identificação da pessoa candidata;
- b) fuga ao tema da redação;
- c) letra ilegível;
- d) não uso da Língua Portuguesa.

4.9. Para ingresso da pessoa candidata na sala da prova não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata, ou em que se leia “não-alfabetizado”;

4.10. Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

4.11. Recomenda-se à pessoa candidata estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 40 minutos, uma vez que não será permitido o ingresso após as 14h (horário oficial de Brasília).

Do memorial descritivo

4.12. O **Memorial Descritivo**, que corresponderá a 40% da nota final total da seleção, deverá ser entregue durante a identificação da pessoa candidata para ingresso na sala da prova presencial de redação.

4.13. O Memorial Descritivo deverá ser redigido no modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital, observando-se o seguinte:

- a) ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas e ser elaborado na folha modelo Memorial Descritivo (**Anexo IV**);

- b) ser redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul; e
- c) não conter rasuras, assinaturas ou marcas que possam identificar a pessoa candidata, sob pena de eliminação no processo seletivo.

4.14. A escrita do **Memorial Descritivo (Anexo III)** deve discorrer sobre os 4 (quatro) temas indicados a seguir e terá as pontuações distribuídas conforme descrito, totalizando 10,0 (dez) pontos:

- a) elementos da trajetória escolar - (até 1,5 pontos);
- b) vivências relativas à transição corporal e/ou social de identidade de gênero, entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou a travestilidade - (até 3,5 pontos);
- c) expectativas quanto ao ingresso na Universidade - (até 1,5 pontos); e
- d) a importância da formação acadêmica para a comunidade transgênero - (até 3,5 pontos).

Da divulgação das notas das etapas e do recurso

4.15. A divulgação parcial contendo as notas individuais por etapas (Etapas I e II) de cada pessoa candidata, será publicada até o **dia 18 de fevereiro de 2026**, em ordem alfabética, na página: <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

4.16. A pessoa candidata poderá interpor recurso em relação ao resultado, especificando claramente a(s) etapa(s) da qual (ou das quais) deseja recorrer e apresentando, para cada uma delas, as justificativas que fundamentem o pedido de reconsideração da nota. O recurso deverá ser encaminhado **até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2026** para o endereço eletrônico coperse@furg.br, contendo o nome completo da pessoa candidata, o número de inscrição e, no campo “assunto” do e-mail, a indicação: “Recurso - Processo Seletivo Estudantes Transgêneros 2026”.

4.17. Não serão aceitos recursos genéricos, inconsistentes, intempestivos ou que não apresentem justificativas específicas para cada etapa indicada. Recursos enviados fora do prazo estabelecido, sem identificação adequada ou em formato diverso do previsto neste edital serão automaticamente indeferidos. No recurso **não será permitida a inclusão de novos documentos**.

4.18. O resultado da análise dos recursos referentes à divulgação das notas por etapa será publicado no **dia 21 de fevereiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

Da Nota Final

4.19. Os **critérios de avaliação** de cada etapa do processo seletivo estão descritos no Anexo III.

4.20. Após a obtenção das notas das etapas, a nota final total da seleção será calculada pelo somatório ponderado das duas etapas do processo seletivo, aplicados os pesos de cada etapa conforme item 4.1:

4.21. Cada pessoa candidata poderá obter, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

4.22. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NETI * 60\%) + (NETII * 40\%)$$

Onde:

NF = Nota Final

NETI = Nota Etapa I (Prova de Redação em Língua Portuguesa)

NETII = Nota Etapa II (Memorial Descritivo)

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pessoa candidata será classificada para a vaga do curso ao qual concorre em primeira opção, desde que obtenha, no mínimo, 20% de aproveitamento em cada uma das etapas do processo seletivo.

5.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final, calculada a partir do somatório ponderado das pontuações obtidas nas duas etapas.

5.3. A pessoa candidata que não for classificada na primeira opção poderá concorrer ao curso indicado como segunda opção, caso não existam pessoas candidatas classificadas em primeira opção para esse curso, observada a ordem decrescente da nota final para fins de classificação.

5.4. A **Lista de Classificação Geral Final** será publicada até o dia **23 de fevereiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>, em ordem decrescente de nota, com a indicação do curso de inscrição da pessoa candidata.

Do Desempate

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência a pessoa candidata que houver obtido maior pontuação:

- a) na prova de redação;
- b) persistindo o empate, no Memorial Descritivo;
- c) persistindo o empate, a pessoa candidata de maior idade, considerando-se, sucessivamente, ano, mês e dia de nascimento; e
- d) persistindo o empate, a ordem de classificação será definida por sorteio público.

5.6. O sorteio público, quando necessário, será realizado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no Campus Carreiros, em Rio Grande, com transmissão em link a ser divulgado oportunamente na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

5.7. A **convocação** da pessoa candidata aprovada será divulgada na mesma data e endereço eletrônico previstos no item 5.4, observada a ordem de classificação geral final e o limite de uma vaga por curso, até o preenchimento das dez vagas disponíveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente de forma *online*, no Sistema de Solicitação de Matrículas da FURG, conforme os prazos definidos no cronograma.

Do Procedimento de Solicitação de Matrícula

6.2. Para solicitar a matrícula, a pessoa aprovada no processo seletivo deverá:

- a) acessar a página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero> e clicar no botão “Solicitação de Matrícula *Online*”;
- b) acessar o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;
- c) realizar o envio da documentação exigida no item 6.3, observando os formatos e tamanhos indicados;
- d) clicar no botão “**Confirmar envio**”. O botão ficará verde, indicando que o documento foi enviado corretamente;
- e) responder às declarações obrigatórias, confirmando que:
 - (1) não possui curso de Ensino Superior completo; e
 - (2) não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública; e
- f) após dar ciência, clicar no botão “**Confirmar envio**”. O campo correspondente ficará verde. Quando todos os campos estiverem verdes, a solicitação de matrícula estará concluída.

Dos documentos para a solicitação de matrícula

6.3. Os documentos exigidos para a solicitação de matrícula são:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, observando-se o seguinte:
 - **pessoas candidatas que já retificaram o nome no registro civil**: deverão apresentar o documento de identificação retificado com foto (frente e verso) e a certidão de nascimento de inteiro teor;
 - **pessoas candidatas que não retificaram o nome no registro civil**: deverão apresentar o documento de identificação com foto (frente e verso) e a Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial; e
- b) documento com número do CPF;
- c) certidão de quitação eleitoral, se a pessoa candidata for maior de 18 anos;
- d) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- e) histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau); e
- f) declaração ou atestado emitido pela escola comprovando o recebimento de bolsa integral, caso o Ensino Médio tenha sido cursado em escola particular.

6.4. Serão aceitos, para fins de comprovação da conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública, os certificados obtidos:

- a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); e
- c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.5. A solicitação de matrícula submetida pela pessoa candidata será analisada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA/DIGEA/PROGRAD, e o resultado ficará disponível no Sistema de Solicitação de Matrícula *online*, conforme o prazo definido neste Edital.

6.6. A ausência da solicitação de matrícula pela pessoa candidata, assim como o não envio da documentação, no prazo definido neste Edital, implicará na desistência e consequente exclusão do processo seletivo.

7. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1. As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no processo seletivo, por meio de Chamadas Subsequentes, enquanto houver pessoa candidata na Lista de Classificação Geral Final. As Chamadas Subsequentes serão divulgadas na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

7.2. As chamadas subsequentes poderão ocorrer até o limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2026, levando em consideração cursos anuais e semestrais.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Fase de Inscrição		
Período de inscrições e solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	15/12/2025 a 11/01/2026
Lista prévia da homologação das inscrições e das solicitações para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	até 14/01/2026
Complementação documental da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	coperse@furg.br	15 e 16/01/2026
Resultado da análise da complementação documental	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	19/01/2026
Recurso do indeferimento da documentação da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	coperse@furg.br	20/01/2026
Resultado do recurso de indeferimento da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	22/01/2026
Lista final das inscrições homologadas	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	22/01/2026
Fase da Seleção		
Lista definitiva dos locais de prova	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	22/01/2026
Entrega do Memorial Descritivo e Realização da Prova	Rio Grande - RS	08/02/2026

Divulgação parcial das notas individuais por etapa	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	18/02/2026
Recurso da divulgação parcial das notas individuais por etapa	coperse@furg.br	19/02/2026
Resultado da análise dos recursos da divulgação das notas por etapa	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	21/02/2026
Lista de Classificação Final e convocação das pessoas aprovadas	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	23/02/2026
Sorteio Público (se necessário)	A ser definido na página da COPERSE (https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero)	Data a ser designada
Solicitação de Matrícula <i>online</i>		
Envio da Documentação <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	23 a 25/02/2026
Resultado da análise da documentação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	27/02/2026
Complementação da documentação <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	27/02 a 02/03/2026
Resultado da análise da complementação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	04/03/2026
Recurso do Indeferimento de Matrícula <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	05/03/2026
Resultado da Matrícula <i>online</i> a partir das 14h	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero	até 07/03/2026
Início do 1º Semestre Letivo de 2026	02 /03/ 2026	

9. DOS DEVERES DAS PESSOAS CANDIDATAS

9.1. É proibido, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a leitura deste Edital, bem como o acompanhamento dos prazos, publicações, eventuais alterações e complementações correlatas, por meio do endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

9.3. A inscrição no presente processo seletivo implica ciência e aceitação do conteúdo deste Edital e das normas em vigor que o regem, sobre as quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

9.4. É dever exclusivo da pessoa candidata o encaminhamento das documentações, solicitações ou recursos. Eventuais falhas, instabilidades ou fatores técnicos ocorridos durante esses envios não responsabilizam a universidade.

9.5. As informações prestadas no ato da inscrição e nas demais etapas do processo seletivo são de inteira

responsabilidade da pessoa candidata, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sujeitando-se à eliminação no processo seletivo ou à perda da vaga, caso se comprove fraude após a matrícula.

9.6. Caso se comprove, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será anulada, sujeitando-se a pessoa candidata, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A COPERSE divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Transgêneros - 2026, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-transgenero>.

10.2. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação, comunicados ou notícias sobre o processo seletivo, prevalecerá o disposto neste Edital.

10.3. O endereço do local de aplicação da prova de redação é o seguinte:

a) **Rio Grande:** Campus Carreiros da FURG / Pavilhão 4 - Endereço: Avenida Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande/RS;

10.4. As informações sobre o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Transgêneros - 2026 deverão ser obtidas junto à Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERSE), pelo e-mail: coperse@furg.br.

10.5. As informações relativas à fase de matrícula e aos procedimentos correlatos deverão ser obtidas na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA/DIGEA/PROGRAD), pelo e-mail: sredra@furg.br.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Processos Seletivos junto a Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 24 de novembro de 2025.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste Edital, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução CONSUN nº 45/2024 da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura

ANEXO II
ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS

Observações gerais sobre os documentos

1. Os documentos deverão ser **digitalizados** nos formatos **.png, .jpg, .jpeg** ou **.pdf**, com **tamanho máximo de 5 MB por arquivo**, devendo estar **completos, legíveis e sem cortes** que comprometam a visualização das informações.
2. Serão aceitos apenas documentos emitidos por **órgãos oficiais**, entendendo-se como tais as **entidades públicas da administração direta ou indireta**, com competência legal para a emissão de documentos civis.
3. **Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial:** considera-se órgão oficial toda entidade pública federal, estadual ou municipal — como **Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação** ou **órgãos municipais de cidadania** — que tenham competência legal para emitir documento de identificação contendo o **nome social** da pessoa candidata, conforme registro administrativo reconhecido.
4. **Certidão de Inteiro Teor:** diferente da **certidão de nascimento simples**, que apresenta apenas os dados essenciais do registro civil (nome, filiação, data e local de nascimento), a **certidão de inteiro teor** é a **reprodução integral do assento de nascimento**, contendo todas as informações e averbações posteriores — como alterações de nome, gênero, filiação ou estado civil — e deve ser **emitida pelo Cartório de Registro Civil correspondente**, em formato **impresso ou digital com assinatura eletrônica válida**.

ANEXO III
Critérios de Avaliação das Etapas da Seleção

Critérios avaliativos da Etapa I - Prova de Redação (10,0 pontos):

O valor máximo que a pessoa candidata poderá alcançar quando da avaliação da prova de redação é de **10,0 pontos**, a partir dos critérios somatórios definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS EM RELAÇÃO A PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR
TEMA (Pontuação Máxima 3,0)	1. O texto revela um excelente nível de análise e informatividade. Apresenta dados relevantes e pertinentes, com apreciações qualificadas sobre o tema abordado, demonstrando conhecimento do contexto sociocultural.	3,0
	2. O texto revela um bom nível de análise e informatividade. Os dados apresentados são relevantes e pertinentes.	2,0
	3. O texto revela um razoável nível de análise. Retoma conceitos e ideias sugeridos. Apresenta dados pouco pertinentes ou relevantes.	1,0
	4. O texto demonstra uma abordagem superficial do tema proposto. Os dados que aborda são amplos e/ou reproduzidos do texto motivador.	0,5
COERÊNCIA (Pontuação Máxima 2,0)	1. A argumentação revela progressão ao longo do texto, evidenciando: a) ponto de vista claro e coerente; b) ideias e conceitos bem articulados.	2,0
	2. A progressão é mantida ao longo do texto, evidenciando: a) clareza na apresentação do ponto de vista; b) argumentação pouco explorada, porém pertinente.	1,5
	3. Progressão prejudicada em vista de: a) falta de clareza na articulação das idéias e conceitos; b) argumentos inconsistentes e/ou incoerentes.	1,0
	4. Não há progressão semântica, pois: a) o ponto de vista não é claro e/ou assumido; b) há ausência de argumentação ou argumentação irrelevante.	0,5
COESÃO (Pontuação Máxima 2,0)	1. Uso adequado de nexos, evidenciando excelente continuidade. Conexão entre ideias garantida pelo correto uso de tempos verbais, referências anafóricas e substituições lexicais.	2,0
	2. Boa exploração de nexos, garantindo a continuidade do texto. Alguns desvios no emprego dos recursos e mecanismos linguísticos de coesão que não prejudicam o texto.	1,5
	3. Pouca exploração dos nexos coesivos, evidenciando problemas na continuidade. Inadequação no uso de alguns recursos e mecanismos linguísticos de coesão que prejudicam o texto.	1,0
	4. Não apresenta nexos coesivos, prejudicando a continuidade do texto. Ausência ou inadequação total de recursos e mecanismos linguísticos de coesão.	0,5
LINGUAGEM (Pontuação Máxima 2,0)	1. Escolha de registro adequado ao contexto, respeitando o uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	2,0
	2. Escolha de registro adequado ao contexto, mantendo a clareza e a compreensão global do texto. Podem ocorrer alguns desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	1,0

	3. Escolha de registro, em sua maioria, inadequado ao contexto. A clareza e a compreensão global do texto são prejudicadas pela ocorrência de muitos desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	0,5
	4. Escolha de registro totalmente inadequado ao contexto. Há comprometimento da clareza e da compreensão global do texto pela ocorrência de excesso de desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	0,25
ESTRUTURA (Pontuação Máxima 1,0)	1. Os parágrafos são bem distribuídos no texto e com adequada constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	1,0
	2. Os parágrafos são consideravelmente bem distribuídos no texto e com razoável constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	0,75
	3. A distribuição e/ou divisão interna dos parágrafos é inadequada. Conclusão incoerente em relação à introdução e/ou ao desenvolvimento.	0,5
	4. Divisão totalmente aleatória dos parágrafos. Ausência de conclusão.	0,25

A Prova de Redação consiste na produção de um texto dissertativo/argumentativo. O objetivo é avaliar a capacidade de pensar, organizar ideias e expressar-se por escrito em Língua Portuguesa.

A redação deve demonstrar:

- a) compreensão do tema proposto e clareza de ideias;
- b) argumentação coerente, com começo, desenvolvimento e conclusão;
- c) organização dos parágrafos e conexão entre as partes do texto; e
- d) uso adequado da língua portuguesa escrita, respeitando ortografia, pontuação e estrutura gramatical.

Critérios avaliativos da Etapa II - Memorial Descritivo (10,0 pontos):

O **Memorial Descritivo** é um documento de caráter **reflexivo e pessoal**, no qual a pessoa candidata deverá apresentar aspectos significativos de sua trajetória e motivações em relação ao ingresso na Universidade. O texto deve ser escrito de forma simples, com começo, meio e fim, mostrando quem é a pessoa candidata, de onde vem e o que espera do ingresso na universidade.

O texto do Memorial Descritivo deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) **elementos da trajetória escolar**, evidenciando experiências relevantes no percurso educacional e possíveis desafios enfrentados - (até 1,5 pontos)
- b) **vivências relativas à transição corporal e/ou social de identidade de gênero**, compreendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou a travestilidade - (até 3,5 pontos);
- c) **expectativas quanto ao ingresso na Universidade**, destacando motivações e objetivos acadêmicos e pessoais - (até 1,5 pontos); e
- d) a **importância da formação acadêmica para a comunidade transgênero**, indicando como o acesso ao ensino superior pode contribuir para a promoção da inclusão e da cidadania - (até 3,5 pontos).

O Memorial deve:

- ser escrito de próprio punho, com caneta azul ou preta;
- ter no mínimo 30 e no máximo 50 linhas, conforme o modelo disponível no Anexo IV;
- não conter rasuras, assinaturas, desenhos ou marcas que permitam identificar a pessoa candidata (apenas o número de inscrição deve constar na folha); e
- Ser entregue no momento da realização da Prova de Redação.

ANEXO IV

FURG – COPERSE – PROCESSO SELETIVO PARA TRANSGÊNERO 2026

FOLHA MEMORIAL DESCRIPTIVO

Número de inscrição

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____
10	_____
11	_____
12	_____
13	_____
14	_____
15	_____
16	_____
17	_____
18	_____
19	_____
20	_____
21	_____
22	_____
23	_____
24	_____
25	_____
26	_____
27	_____
28	_____
29	_____
30	_____
31	_____
32	_____

33 _____
34 _____
35 _____
36 _____
37 _____
38 _____
39 _____
38 _____
39 _____
40 _____
41 _____
42 _____
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____
48 _____
49 _____
50 _____
51 _____
52 _____
53 _____
54 _____
55 _____
56 _____
57 _____
58 _____
59 _____
60 _____
61 _____
62 _____
63 _____
64 _____
65 _____
66 _____
67 _____
68 _____
69 _____
70 _____
71 _____
72 _____
73 _____
74 _____
75 _____
76 _____
77 _____
78 _____

OBSERVAÇÕES:

1. Imprima esta folha e escreva o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.
2. Identifique o memorial apenas com o número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação é vedado.
3. Entregue o documento no dia da prova de Redação.

Número de inscrição



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 24/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515727** e o código CRC **DF0FE223**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.018501/2025-15

SEI nº 0515727